



Número: **0016117-55.2015.4.03.6100**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Vice Presidência**

Órgão julgador: **Gab. Vice Presidência**

Última distribuição : **07/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 72.262,63**

Processo referência: **0016117-55.2015.4.03.6100**

Assuntos: **Compra e Venda**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARCIA LUIZA PIRES DE ARAUJO (APELANTE)	
	LUCIANA MARIA DOS SANTOS (ADVOGADO) ANTONIO CESAR ALBUQUERQUE GERUM (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
278684530	18/08/2023 13:40	Edital	Edital
278686484	18/08/2023 13:40	0016117-55.2015.4.03.6100-1692376284376-10058-decisao	Decisão



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

SUBSECRETARIA DOS FEITOS DA VICE PRESIDÊNCIA - UVIP

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0016117-55.2015.4.03.6100

APELANTE: MARCIA LUIZA PIRES DE ARAUJO

Advogados do(a) APELANTE: ANTONIO CESAR ALBUQUERQUE GERUM - SP208998, LUCIANA MARIA DOS SANTOS - SP362948

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL- UVIP

EXPEDIDO por determinação do Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

PRAZO: 60 dias.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO de MARCIA LUIZA PIRES DE ARAUJO, brasileira, divorciada, diretora, portadora do RG nº 14.370.861-2 e do CPF nº 073.729.958-41, com domicílio na Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia, Carapicuíba - SP, 06310-390

CONTEÚDO DA INTIMAÇÃO: ciência decisão/despacho ID 275963290.

CIENTIFICAR o interessado de que o feito se processa na Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência do TRF3, situada na Avenida Paulista, nº 1842, 12º andar - Torre Sul, São Paulo - Capital, com horário de funcionamento das 9 às 19 horas.

DAR PUBLICIDADE ao ato mediante disponibilização no Diário Judicial Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e publicação no sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

São Paulo, 18 de agosto de 2023

ANTONIO CEDENHO



Este documento foi gerado pelo usuário 251.***.***-06 em 22/08/2023 08:36:26

Número do documento: 23081813401823300000276440140

<https://pje2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081813401823300000276440140>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS CEDENHO - 18/08/2023 13:40:19

Vice-Presidente



Este documento foi gerado pelo usuário 251.***.***-06 em 22/08/2023 08:36:26

Número do documento: 23081813401823300000276440140

<https://pje2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081813401823300000276440140>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS CEDENHO - 18/08/2023 13:40:19



Número: **0016117-55.2015.4.03.6100**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Vice Presidência**

Órgão julgador: **Gab. Vice Presidência**

Última distribuição : **07/03/2019**

Valor da causa: **R\$ 72.262,63**

Processo referência: **0016117-55.2015.4.03.6100**

Assuntos: **Compra e Venda**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MARCIA LUIZA PIRES DE ARAUJO (APELANTE)	
	LUCIANA MARIA DOS SANTOS (ADVOGADO) ANTONIO CESAR ALBUQUERQUE GERUM (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (APELADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
275963290	23/06/2023 11:30	Decisão	Decisão





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Vice Presidência

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 0016117-55.2015.4.03.6100

RELATOR: Gab. Vice Presidência

APELANTE: MARCIA LUIZA PIRES DE ARAUJO

Advogados do(a) APELANTE: ANTONIO CESAR ALBUQUERQUE GERUM - SP208998, LUCIANA MARIA DOS SANTOS - SP362948

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUTROS PARTICIPANTES:

D E C I S Ã O

Trata-se de recurso especial interposto por MARCIA LUISA PIRES DE ARAÚJO, em face de acórdão proferido por órgão fracionário deste Tribunal Regional Federal.

Consoante se extrai da petição de ID 259397161, o advogado constituído nos autos apresentou renúncia ao mandato.

Determinou-se, então, a intimação pessoal da parte recorrente para regularizar sua representação processual (despacho de ID 259593539).

Em face da certidão do Oficial de Justiça de ID 262631104, determinou-se, mais uma vez, a intimação pessoal da recorrente, em seu local de trabalho, para constituir novo advogado (despacho de ID 268114039).

Nos termos da certidão de ID 271959743, a recorrente foi intimada em nome de sua secretária, conforme inteiro teor do mandato. Não houve manifestação e o prazo decorreu "in albis".

A falta de regularização da representação judicial é pressuposto processual subjetivo, não comportando, portanto, prosseguimento o recurso excepcional da parte recorrente.

Logo, decorrido o decurso de prazo para regularização da representação processual, impõe-se a aplicação do disposto no art. 76, § 2º, I, Código de Processo Civil.

Em face do exposto, **não admito** o recurso especial.

Intimem-se, a parte recorrente por edital.

São Paulo, 23 de junho de 2.023.



Este documento foi gerado pelo usuário 251.***.***-06 em 22/08/2023 08:36:28

Número do documento: 23082813300768600000276787495

<https://pje2g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23082813300768600000276787495>

Assinado eletronicamente por: ANTONIO CARLOS CEDENHO - 28/08/2023 13:30:07